DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 98/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, comarca de Garça/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispõe sobre a designação de servidor para Gerir e Fiscalizar a Execução de Contratos da Municipalidade e dá outras providências

Artigo 1º - Fica designado o Secretário Municipal de Higiene e Saúde Sr. Wilson Rosa Magno Inocêncio, portador do RG n. º 48.638.200-X e CPF n.º 417.116.118-59, para Gerir e Fiscalizar a Execução de Contrato do Processo Licitatório n.º 003/2020, Dispensa n.º 002/2020 – Contração Emergencial de Gestão Médica que possui como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde em atendimento médico desenvolvidos nas ESF – Estratégias da Saúde da Família, Centro de Saúde de Lupércio e do Distrito de Santa Terezinha, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

Artigo 2º - O exercício da função será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao município.

Artigo 3º - Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 24/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

P.M. Lupércio/SP, 19 de outubro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra pela Secretaria da Prefeitura Municipal

Renan Bezerra Vila Nova

Resp. p/ Expediente

PORTARIA N. º 99/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora LUZIA APARECIDA FURTADO PEREIRA, portadora do RG n. 35.098.172-3, para exercer função atinente a operacionalização e execução de procedimentos administrativos voltados a aquisição de materiais e contratação de prestação de serviços junto aos Departamentos de Compras e de Licitações deste Município.

Art. 2º - Para melhor execução e otimização dos trabalhos cumprirá jornada de trabalho perante o Paço Municipal no seguinte horário: Das 08h:30min. às 11h00min. e Das12h:00min. às 16h30min.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia desde a data de 01/10/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

P.M. Lupércio/SP 19 de outubro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra pela Secretaria da Prefeitura Municipal

Renan Bezerra Vila Nova

Resp. p/ Expediente